



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

EDITAL Nº 01/2026 – PPGD/UFERSA
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGD/UFERSA

1. OBJETO E FINALIDADE DO EDITAL

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta as condições para seleção de 3 bolsistas Capes mais cadastro de reserva do Programa de Pós-Graduação em Direito, curso de Mestrado.

1.2 A bolsa terá duração estabelecida pela Capes, após sua implementação, e ficará condicionada – se for o caso – até o 24º (vigésimo quarto) mês de matrícula do(a) aluno(a).

1.3 O presente Edital não se aplica ao processo de renovação das bolsas já concedidas pelo PPGD/Ufersa.

1.4 A inscrição neste Edital não garante a concessão de bolsa, visto que sua disponibilidade depende dos órgãos de fomento, sendo este edital condição para prévia concessão à medida que as bolsas forem concedidas/disponibilizadas ao PPGD/Ufersa.

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Eventuais impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail do PPGD (ppgd@ufersa.edu.br) até às 23h59min do dia 13 de maio de 2026.

2.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado deste Edital, nos termos contidos no Anexo IV.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições para a participação na seleção:

3.1.1 Ser discente regularmente matriculado(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UFERSA.

3.1.2 Estar adimplente junto à UFERSA em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

4. CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Os(as) candidatos(as) e bolsistas serão classificados(as) em ordem crescente com base na análise individualizada das suas respectivas situações socioeconômicas.

4.2 A comissão de bolsas do PPGD/UFERSA utilizará como critérios para a realização da análise da situação socioeconômica dos candidatos(as):

4.2.1 A renda média dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a).

4.2.2 A distância entre o local de residência dos(as) candidatos(as) no momento da inscrição e o local de realização das aulas do PPGD.

4.3 A atribuição de pontuação para fins de classificação dos(as) candidatos(as) se dará conforme disposto no “formulário de pontuação” no anexo II deste edital.

4.4 Em caso de empate de pontuação entre candidatos(as), os critérios de desempate são: 1. Ter o(a) candidato(a) ingressado no mestrado através de ações afirmativas; 2. Ser gestante ou lactante; 3. Maior nota no critério de renda; 4. Maior nota referente ao local de residência; 5. Maior idade; 6. Sorteio.

4.5 Em caso de desistência do(a) bolsista ou cancelamento da bolsa por decisão do colegiado do PPGD/UFERSA, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, enquanto durar o prazo de validade do processo seletivo.

4.6 Em não havendo mais candidato(a) classificado(a), o Programa organizará novo processo seletivo.

4.7 O PPGD/UFERSA divulgará na sua página eletrônica a lista de classificados.

5. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 A comprovação da renda para candidatos(as) cuja renda do núcleo familiar for de até 3 salários mínimos deverá ser feita apresentando comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), atualizado nos últimos 6 meses, a contar da data do lançamento deste edital.

5.2 A comprovação da renda para candidatos(as) cuja renda do núcleo familiar for acima de 3 salários mínimos deverá ser feita da seguinte forma:

5.2.1 Extrato de “Contas e Relacionamentos (CCS)” do(a) candidato(a) e de todos os membros do seu núcleo familiar.

Obs: Disponível no site do Banco Central do Brasil, no seguinte link: <https://meubc.bcb.gov.br/meubc/>. - Passo a passo: Página inicial > Contas e Relacionamentos (CCS) > Solicitar novo relatório.

5.2.2. Extrato bancário dos últimos três meses de todas as contas do(a) candidato(a) e dos membros de seu núcleo familiar (contas identificadas no site do Banco Central – acima).

5.3 Considera-se como comprovante de residência as contas de água, luz, gás e telefone ou declaração de associação de moradores para residências não formalizadas.

5.3.1 O comprovante de residência deverá ter como mês de referência os meses de março, abril ou maio de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

5.3.2 Caso o comprovante não esteja no nome do(a) candidato(a), este deverá indicar o vínculo com o titular do comprovante.

5.4. Somente serão consideradas e pontuadas as informações devidamente comprovadas.

5.5 O(a) candidato(a) se responsabiliza, integralmente, pela veracidade do conteúdo das afirmações e declarações quanto à sua situação socioeconômica, sob pena do cancelamento da bolsa, após apuração do Colegiado do PPGD via procedimento administrativo, além de outras sanções de natureza administrativa e penal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os(as) candidatos(as) deverão enviar suas solicitações de inscrição no processo seletivo até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de maio de 2026, para o correio eletrônico (ppgd@ufersa.edu.br).

6.2 Documentos exigidos:

6.2.1 Solicitação de inscrição (Anexo I)

6.2.2 Cópia simples de RG e CPF.

6.2.3 Comprovante de matrícula (retirar no sigaa).

6.2.4 Tabela de pontuação devidamente preenchida e *Check-list* (Anexo II).

6.2.5 Documentos comprobatórios indicados no item 4 deste Edital (renda e residência).

6.3. Nenhuma documentação será recebida depois de decorrido o prazo de inscrições.

6.4. O PPGD não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição do solicitante.

6.5. Todos os documentos e respectivos comprovantes deverão ser apresentados na sequência indicada no anexo II, em PDF único.

7. ANEXOS

7.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste edital:

7.1.1 Anexo I - Formulário de inscrição.

7.1.2 Anexo II - Check-list e tabela de pontuação.

7.1.3 Anexo III - Modelo de recurso.

7.1.4 Anexo IV – Modelo de requerimento para impugnação do edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Cabe à comissão de bolsas do PPGD/UFERSA a análise de casos não previstos neste edital.

8.2. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

9. DO CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	11 de maio de 2026
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	11 a 13 de maio de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	15 de maio de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 a 22 de maio de 2026
RESULTADO PRELIMINAR	até dia 26 de maio de 2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h após a divulgação do resultado
RESULTADO FINAL	Até o dia 28 maio de 2026

Comissão de bolsa do PPGD/UFERSA

Prof. Dr. Mário Sérgio Falcão Maia

Prof. Dr. Jailson Alves Nogueira

Prof. Dr. Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior

Mestrando Pedro Victor Cavalcante Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
discente aprovado(a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito, Edital nº _____,
PROPPG/Ufersa, matrícula _____,
venho, através deste
requerimento, solicitar minha inscrição no processo seletivo para concessão de bolsas de
mestrado no âmbito do PPGD/Ufersa.

Li os requisitos previstos no edital, e declaro preencher todas as exigências ali expostas, conforme
comprovantes anexos.

Nestes termos,

Peço deferimento

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

ANEXO II

CHECK-LIST E FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____
Somente serão consideradas pontuadas as informações devidamente comprovadas. **Todos os documentos e respectivos comprovantes deverão ser apresentados na sequência da tabela anexa, em PDF único.**

Itens (Pré-requisitos)	Check List	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Requerimento de Inscrição – Anexo I		Não se aplica	Não se aplica
Cópias do RG, CPF		Não se aplica	Não se aplica
Comprovante de matrícula		Não se aplica	Não se aplica
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo 2		Não se aplica	Não se aplica
Bloco I: Condição socioeconômica - renda <u>por membro do núcleo familiar</u>			
Até 1/2 salário mínimo (50 pontos)			
Até 1 salário mínimo (25 pontos)			
Mais de 1 salário até 2 salários mínimos (15 pontos)			
Mais 2 salários mínimos até 3 salários mínimos (10 pontos)			
Acima de 3 salários mínimos (1 ponto)			

Bloco II: Residência			
Acima de 300 km (20 pontos)			
Entre de 299 km e 200 km (15 pontos)			
Entre 199 km e 100 km (10 pontos)			
Entre 99 Km e 20 Km (5 pontos)			
Entre 19 km e 0 km (1 ponto)			

Mossoró/RN, XX de maio de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
discente aprovado(a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito, Edital nº ____
_____, PROPPG/Ufersa, matrícula _____,
venho, através deste anexo, interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo de
Edital nº _____ pelas
seguintes razões:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD**

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

À Comissão de Bolsas do PPGD/UFERSA,

(Nome), (identificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital nº 07/2026 PROPPG/UFERSA, referente ao Processo Seletivo 2026, impugnar o(s) seguinte(s) dispositivos....., com fundamento em (Fundamentar o pedido).

Nestes termos,

P. Deferimento.

Mossoró/RN, _____ de _____ 2026.

Assinatura